

EDITAL N.º 13/2024 - PRÊMIO MINUANO DE LITERATURA

A Secretaria de Estado da Cultura – Sedac, representada pela Senhora Secretária Beatriz Araujo, no uso de suas respectivas atribuições, e de acordo com o contido no expediente 24/1100-0000978-9, faz saber que será realizado **o Prêmio Minuano de Literatura**, criado pelo Instituto Estadual do Livro - IEL, que tem como objetivo valorizar a produção literária de escritoras e escritores gaúchos, conferindo-lhes o reconhecimento da comunidade sul-rio-grandense e contribuindo, dessa forma, para o incentivo à leitura e à produção escrita, e, ainda, para a divulgação da literatura do Rio Grande do Sul.

1) DA PARTICIPAÇÃO

1.1) Poderão concorrer ao Prêmio Minuano de Literatura obras de autoria de pessoas nascidas ou residentes no Rio Grande do Sul.

1.2) No caso de obra em coautoria ao menos um dos autores deve atender ao critério acima.

1.3) Não poderão concorrer ao Prêmio Minuano de Literatura obras cuja autoria seja de: a) servidores públicos, efetivos ou comissionados, da Secretaria de Estado da Cultura; b) membros da Comissão Organizadora; c) membros das Comissões de Avaliação; d) cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de pessoas que se enquadram nos itens anteriores.

1.4) Somente livros publicados em primeira edição nos anos de 2022 e 2023 com ISBN e Ficha Catalográfica estarão habilitados a participar desta premiação.

1.5) Não serão aceitas as obras que: a) sejam republicação de material já publicado em livros anteriores, tais como antologias, permitida apenas compilação de material publicado em outras mídias que não o livro, como jornais, blogs, redes sociais, entre outros; b) sejam coletivas, assim definidas pela reunião de textos de vários autores, com ou sem organizador, em que não há autoria principal, permitida apenas a coautoria de obra com coesão estética e no máximo três coautores.

2) DAS CATEGORIAS

2.1) Serão premiadas as melhores obras dentre as inscritas em cada uma das seguintes categorias:

a) Narrativa longa: Livros compostos por narrativas ficcionais longas, tais como novelas ou romances.

b) Narrativa curta: Livros compostos por um conjunto de narrativas ficcionais curtas, sejam elas contos ou minicontos.

c) Poesia: Livros compostos por textos literários caracterizados, fundamentalmente, pelo uso de recursos intrínsecos à criação poética, como a composição por meio de versos, ritmo e sonoridade.

d) Infantil e Juvenil: Livros compostos por textos literários destinados ao público infantil e juvenil.

e) Não ficção: Livros compostos por textos não ficcionais, sejam eles curtos ou longos, podendo pertencer a gêneros como: autobiografia, biografia, crônica, diário, ensaio, relato de viagem ou reportagem.

2.2) Serão distribuídos R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em premiações, divididos em 4 prêmios com o valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 1 prêmio com o valor bruto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3) DA INSCRIÇÃO

3.1) A inscrição da obra poderá ser realizada pelo autor ou pelo representante legal de sua editora.

3.2) Cada obra poderá ser inscrita em apenas uma categoria, não havendo limitação no número de livros inscritos por autor ou editora.

3.3) Caso a obra seja inscrita em uma categoria diferente daquela que lhe corresponde, a inscrição será desconsiderada.

3.4) É necessário haver um número mínimo de 6 títulos inscritos por categoria, de outro modo não haverá premiação para a respectiva categoria.

3.5) O período para a realização das inscrições será de 10/06/2024 a 24/07/2024.

3.6) As inscrições deverão ser feitas em formulário online, disponível em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVTvv6uoKLzeiXH5d9LKrPFO-hCIVJDkCENgG1LJyijwK6eg/viewform>.

3.7) O autor ou a editora responsável pela inscrição da obra deverá preencher e assinar a respectiva Declaração de Ciência e Veracidade (**Anexo I** ou **Anexo II**).

3.8) Será necessária a remessa de 6 (seis) exemplares de cada obra concorrente para o Instituto Estadual do Livro.

3.9) A **Declaração de Ciência e Veracidade** preenchida e assinada, os **6 (seis) exemplares da obra** e as certidões negativas da fazenda Municipal, Estadual e Federal, no caso do autor e as certidões negativas da fazenda Municipal, Estadual e Federal, a Certidão Negativa do FGTS e a Certidão Negativa Trabalhista, o Estatuto ou Contrato Social no caso da editora, deverão ser enviados pelo correio ou entregue em mãos na sede do Instituto Estadual do Livro, situado na Rua André Puentes, 318, CEP 90035-150, Porto Alegre, RS.

3.9.1) No destinatário deve constar o nome “Prêmio Minuano de Literatura”. Os livros em Língua Brasileira de Sinais (Libras) podem ser enviados na modalidade sinalizada ou escrita (Escrita de Língua de Sinais).

3.9.2) Para remessas pelo correio, a data de postagem deve ser de até 24/07/2024.

3.10) O ato de inscrição implica total ciência e concordância com os termos deste Regulamento.

3.11) A relação preliminar de inscrições homologadas e não homologadas será publicada em ielrs.blogspot.com, indicando os motivos da recusa para as inscrições não homologadas.

3.12) Será passível de recurso a decisão contra a não homologação da inscrição no prazo de três dias úteis a contar da publicação. O recurso deverá ser enviado para o e-mail premiominuanodeliteratura@sedac.rs.gov.br.

4) DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

4.1) A Comissão Organizadora será composta por membros do Instituto Estadual do Livro – IEL, da Biblioteca Pública do Estado – BPE, e, também do Departamento de Livro, Leitura e Literatura, ao qual estão vinculadas ambas as instituições.

4.2) A referida Comissão terá as seguintes atribuições: a) Indicar a nominata dos integrantes das Comissões de Avaliação; b) Organizar e acompanhar o processo de inscrição, seleção e premiação das obras concorrentes.

5) DA SELEÇÃO

5.1) Findo o período de inscrições, as obras serão distribuídas para as Comissões de Avaliação de acordo com a categoria.

5.2) As Comissões de Avaliação terão como base os seguintes critérios de avaliação: a) Qualidade literária: atributos estéticos que configurem a excelência dos elementos constitutivos da obra, conforme a categoria em que foi inscrita; b) Criatividade e Originalidade: utilização singular na escolha da temática, concepção e organização literárias; c) Rigor Técnico: domínio das técnicas de escrita, de acordo com a categoria em que a obra foi inscrita; d) Coerência de linguagem: escolha e adequação dos elementos constitutivos da obra em consonância com a categoria em que foi inscrita.

5.2.1) Caso a comissão julgue que nenhum dos inscritos possui as qualidades necessárias para disputar o prêmio, a respectiva categoria não terá finalistas e premiação.

5.3) A lista com o nome das três obras selecionadas em cada categoria será divulgada em ielrs.blogspot.com.

5.4) Desta decisão caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, o qual deverá ser remetido para o e-mail premiominuanodeliteratura@sedac.rs.gov.br.

5.4) A Comissão de Avaliação escolherá, de comum acordo, o livro vencedor da categoria, salientando-se que sua decisão será justificada a partir de um parecer.

5.5) As Comissões de Avaliação escolherão, ainda, dentre os vencedores de cada categoria, de comum acordo, o livro a receber a distinção “Livro dos Anos 2022 e 2023”.

6) DA PREMIAÇÃO

6.1) Os nomes das obras vitoriosas serão anunciados em cerimônia de premiação e posteriormente serão divulgados em ielrs.blogspot.com.

6.2) Os livros vencedores de cada categoria receberão o Troféu Minuano de Literatura e o prêmio em dinheiro no valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

6.3) Caso uma obra vencedora tenha a autoria de mais de uma pessoa, o prêmio será dividido entre os autores.

6.4) O livro vencedor da distinção “Livro dos Anos 2022 e 2023” receberá, em substituição ao prêmio em dinheiro de sua categoria, isto é, de forma não cumulativa, o prêmio em dinheiro no valor bruto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

6.5) A efetivação do crédito a pessoas físicas deve sofrer tributação na fonte (retenção do IRPF), calculado de acordo com a tabela progressiva mensal, a título de antecipação do imposto devido na DIRPF.

6.6) É obrigatório o comparecimento do autor(a) vencedor(a) na Cerimônia de entrega ou de um(a) representante por ele(a) designado(a).

7) DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1) O valor total a ser concedido aos premiados será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), recurso oriundo das seguintes fontes orçamentárias: U.O.: 11.01, Recurso: 0001, Atividade/Projeto: 5836, Subprojeto: 00018, Natureza de Despesa: 3.3.90.31.

8) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1) Os recursos administrativos podem ser interpostos nos termos e condições previstos no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

8.3) Mais informações poderão ser obtidas pelos e-mails iel@sedac.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3314-6450.

8.4) São partes integrantes deste regulamento: **Anexo I** e **Anexo II**.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Porto Alegre, 06 de junho de 2024.

Beatriz Helena Miranda Araujo
Secretária de Estadod a Cultura



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E VERACIDADE

Autor

Eu, _____,
autor(a) da obra _____, declaro estar ciente
da inscrição, assim como das regras dispostas no Regulamento do Prêmio Minuano
de Literatura de 2024. Declaro também a veracidade das informações prestadas no
formulário de inscrição e neste documento, sob pena de cancelamento da
participação no referido Prêmio.

Assinatura: _____

Nome: _____

Data: _____



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E VERACIDADE

Editora

Eu, _____,
representante legal da Editora _____, declaro
que o(a) autor(a) da obra inscrita por mim está ciente da inscrição, assim como das
regras dispostas no Regulamento do Prêmio Minuano de Literatura de 2024.
Declaro também a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição
e neste documento, sob pena de cancelamento da participação no referido Prêmio.

Assinatura: _____

Nome: _____

Data: _____